

### Campus Paranaguá





#### EDITAL N° 019/2017 - Campus Paranaguá

A Comissão Eleitoral, responsável por executar e supervisionar o processo eleitoral para escolha dos Coordenadores de Curso da Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranaguá, designada por seu Diretor Geral de Campus Prof. Dr. Cleverson Molinari Mello, pela Portaria 017/2017 – UNESPAR – *Campus* Paranaguá, de 24 de julho de 2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o inciso XI do Art. 21 do Regimento Geral da Unespar;

Considerando o Art. 34 do Regimento Geral da Unespar;

Considerando a Resolução nº 004/2014 - COU/Unespar;

#### **TORNA PÚBLICA:**

A abertura das inscrições para eleição dos Coordenadores de Curso da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, *Campus* de Paranaguá, nos seguintes termos:

#### 1. DAS VAGAS:

- 1.1. Colegiado do Curso de Administração será eleito:
- a) 01 Docente como Coordenador do Curso.
- 1.2. Colegiado de Ciências Contábeis será eleito:
- a) 01 Docente como Coordenador do Curso.
- 1.3. Colegiado do Curso de Ciências Biológicas será eleito:
- a) 01 Docente como Coordenador do Curso.
- 1.4. Colegiado de **Letras** será eleito:
  - a) 01 Docente como Coordenador do Curso.
- 1.5. Colegiado de Matemática será eleito:
- a) 01 Docente como Coordenador do Curso.
- 1.6. Colegiado de História será eleito:
- a) 01 Docente como Coordenador do Curso.



#### Campus Paranaguá





- 1.7. Colegiado de **Pedagogia** será eleito:
- a) 01 Docente como Coordenador do Curso.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os candidatos ao cargo de Coordenadores de Curso, deverão solicitar o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, mediante requerimento protocolado no Setor de Expedição do *Campus*, situado na Rua Comendador Correia Junior, nº 117, nos dias: 24, 25, 26, 27 e 28 de julho de 2017, conforme horário ordinário de funcionamento do setor.
- 2.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seu Requerimento (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado, com indicação obrigatória do nome do Curso de Graduação no qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:
- 2.2.1 Declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Anexo II deste Edital, de que o candidato é docente efetivo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva TIDE na Unespar Campus de Paranaguá, que está lotado no Centro de Área/Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no campus e se possui titulação mínima de mestre, de acordo com a Resolução nº 004/2014-COU/UNESPAR.;
- 2.2.2 Declaração de conhecimento e aceite das normas editalícias e da Resolução do Regulamento das Eleições de Coordenadores de Curso dos Campi, da Universidade Estadual do Paraná- Anexo III deste Edital.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. Poderão se candidatar docentes efetivos em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva TIDE, detentores de titulação mínima de Mestre, com Graduação e/ou Pós-Graduação Stricto Sensu específica no curso para o qual se candidata, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no campus;
- 3.1.1. O Título de mestre deverá ser obtido nos programas de mestrado reconhecido pela coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/MEC, ou reconhecido nos termos da Lei nº



#### Campus Paranaguá





- 9.394/96 (LDB), quando se tratar de diplomas de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras;
- 3.1.2. Não podem se candidatar aos cargos os servidores que possuam algum impedimento legal e/ou os afastados de acordo com o Art. 128 da Lei Estadual nº 6.174/70, nos termos do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução nº 004/2014-COU/Unespar;
- 3.1.3. Não havendo docente com titulação e formação específicas do curso, será permitida a candidatura dos demais membros do Colegiado.

#### 4. DO MANDATO DOS COORDENADORE DE CURSO

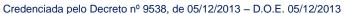
4.1 O Coordenador de Curso, nomeado pelo Reitor, terá um mandato de **dois anos**, sendo permitida uma reeleição, nos termos do Art. 49 do Estatuto e Art. 34 do Regimento Geral da Unespar.

#### 5.DAS ELEIÇÔES: PRAZOS, DATAS E RECURSOS

- 5.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais, nos termos da Portaria 017/2017–UNESPAR Campus de Paranaguá de 24/07/2017.
- I Inscrição dos candidatos: 24, 25, 26, 27 e 28 de julho de 2017
- II Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: 31 de julho de 2017
- III- Prazo Recursal: 01 e 02 de agosto de 2017
- IV- Prazo para julgamento de recurso: 03 e 04 de agosto de 2017
- V- Homologação das inscrições dos candidatos: 07 de agosto de 2017
- VI- Período de campanha/propaganda: de 08 à 22 de agosto de 2017
- VII- Eleição: das 8h às 21h30min no dia 23 de agosto de 2017
- VIII- Apuração: 23 de agosto de 2017 à partir das 21h30min.
- IX- Proclamação do resultado, mediante edital: 24 de agosto de 2017
- X- Prazo recursal: até 25 de agosto de 2017
- XI- Homologação do resultado final: 28 de agosto de 2017.
- 5.2 Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições, ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e ao resultado final ocorrerão na forma prevista no Art. 3º, parágrafo 3º e Artigos 22 e 23, ambos da Resolução nº 004/2014-COU/Unespar.



#### Campus Paranaguá





### 6. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

- 6.1 O voto é direto, secreto e facultativo, e podem votar mediante a identificação de documento oficial e com foto os seguintes eleitores:
- I- todos os membros da categoria docente, efetivos e em regime de contrato temporário, lotados no Colegiado de Curso, em pleno exercício de suas funções;
- II- todos os membros da categoria de discente regularmente matriculados no curso de Graduação;
- 6.2 São considerados eleitores em exercício regular os servidores que estejam afastados de acordo com o Art.128 da Lei Estadual nº 6.174/70;
- 6.3 As urnas possuirão identificação, conforme as categorias, e listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *campus* e da Seção de Controle Acadêmico, sendo que as cédulas serão identificadas com as cores azul e branca, para as categorias: docentes e discentes, respectivamente, sendo:
- I- uma (01) URNA para cada Colegiado, destinada à coleta de votos dos docentes do curso vinculado ao respectivo Colegiado;
- II- uma (01) URNA para coleta de voto dos discentes, instaladas por colegiado de cada curso.

#### 7. DA CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS

- 7.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, entre seus pares e estudantes, desde que não perturbe os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos, que não prejudique a higiene e a estética do *Campus* por meio de pichações ou outras formas de propaganda, que danifiquem ou concorram para a deterioração de instalações ou equipamentos e, ainda, que não causem constrangimentos.
- 7.2 A Comissão Eleitoral poderá desqualificar, mediante denúncia ou recurso, analisados e julgados, os candidatos que infringirem este regulamento ou se utilizarem de termos e expressões consideradas caluniosas ou difamatórias contra os demais candidatos.
- 7.3 O resultado da apuração obedece ao critério da proporcionalidade entre as 02 (duas) categorias, docentes e discentes, ponderados de acordo com a fórmula prevista no Art. 18 da Resolução nº 004/2014-COU/Unespar.



### Campus Paranaguá





#### 8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 A Comissão Eleitoral fará a coordenação e fiscalização geral do Processo Eleitoral para a escolha dos Coordenadores de Curso de Graduação do *Campus*;

8.2 A Comissão nomeada promoverá todos os atos para a realização do pleito, com a convocação de pessoal e solicitação de materiais, bem como fará publicidade dos atos no site do Campus (paranaguá.unespar.edu.br) e nos editais do Campus.

8.3 A Comissão enviará o resultado final para o Conselho de Campus, que após a Homologação encaminhará o resultado à Reitoria para a nomeação dos Coordenadores de Cursos eleitos.

Publique-se no site oficial da Unespar - Campus de Paranaguá.

Paranaguá, 24 de julho de 2017.

Prof. Dr. Sandro Valdecir Deretti Lemes

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Prof. Dr. Cleverson Molinari Mello

Universidade Diretor Geral

Portaria 759/2015



# Campus Paranaguá





#### **ANEXO I - EDITAL Nº 019/2017**

CURSO DE GRADUÇÃO DA UNESPAR – CAMPUS DE PARANAGUÁ
Nome do candidato:
Nome do <b>Colegiado</b> ao qual concorre:
Vaga a que concorre:
( ) Coordenador de Curso
RG: CPF:
Grau de instrução/Titulação:
E-mail:
Cargo/Função:
Opção de nome com o qual deseia concorrer:

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



# Campus Paranaguá





#### ANEXO II - EDITAL Nº 019/2017

#### DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EMITIDA PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO CAMPUS

	Declaro, para os devidos fins, que o	o(a) ( ) docente (	) agente universitário	o, portador(a) da					
Cart	eira de Identidade nº		é servidor de	ssa Instituição					
desde, com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo									
descriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:									
a)	É efetivo (a) (concursado (a))	( ) procedente	( ) improcedente						
b)	Está em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE (campo somente para docentes)	( ) procedente	( ) improcedente						
c)	Está lotado (a) no Centro de Áreas de(campo somente para docentes)	( ) procedente	( ) improcedente						
d)	Está em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i>	( ) procedente	( ) improcedente						
e)	O (a) docente não está afastado (a) de suas funções nos termos do Art. 128 da Lei Estadual nº 6.174/70	( ) procedente	( ) improcedente						
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, concluindo como improcedentes as alíneas									
		de							
		Letadual (							

Nome e assinatura Divisão de Recursos Humanos Unespar/Campus de Paranaguá



# Campus Paranaguá





#### ANEXO III - EDITAL Nº 019/2017

# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL

Eu,			•••••	RG	'n
,	CPF nº		declar	o, para os devidos fins o	de
Direito, que tenho plen	o conhecimento e	aceito as no	rmas editalícias e	e da Resolução n. 004/201	4
COU/Unespar que trata	do Regulamento d	das Eleições d	de Coordenadores	s de Curso de Graduação, o	da
Universidade Estadual	do Paraná, no qua	al me inscrev	i para concorrer	a Coordenador do Curso o	de
		d	lo <i>Campus</i> de Par	anaguá.	
	Paranaguá,	de	de 201	7.	
	——————————————————————————————————————	sinatura do Ca	andidato		

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná